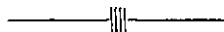




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1747, Maio, 18

NATAL

Caixa

5

Doc. N.º

324

1747, Maio, 18, Natal

CARTA do provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Norte, Inácio de Sousa Rocha Branco, ao rei [D. João V] remetendo relação dos rendimentos dos dízimos de 1742 e despesas de 1746 e cópias das ordens pelas quais se fazem os pagamentos.

Anexo: relação e cópia das ordens.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 5, D. 28

AHU_ACL_CU_018, Cx. 5, D. 324

Antônio Pereira por onde se pagou a
a q se recebeu de João de Almeida
de 1747

M. D. R. B.



Remetto a V. Mag. a Relação dos ven-
dimentos das Dízimas do Anno de mil cete e quarenta e seis, que corresponde a dez peras do an-
no de mil cete. centos, quarenta e seis, com
as espigas das dízimas de V. Mag. e do Sr.
de Pernambuco pelas quaes se fazem as paga-
m. as fillos da ffla e mais a q uas e espigas
incluidas na mesma Relação.

J. de S. P. de V. Mag. por
Luz e Felices annos Sua: M. Mag.
1 de Mayo de 1747

Quandefornta e mais Collorens de
Procedimentos do Sr. de 1748.

M. D. R. B.

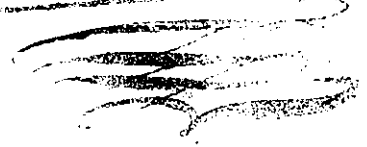
João de S. P. da
Ignacio de Sura P. de P.

Some of the laudat
El Mmo. Sarrifado de Jernam
vucco para Socorro de Insanctaria de
El Vizidgo de Donallega de Jernam
Peys Magos de Parra desta Cidade
Sette centos e trinta e sete myl e
toys e cinquenta e seis.

20864935

7378250

3,124,6185



Supra ad laudatam.

1629 728

Dependens aditto Almosxarife Crime de Almedry
Jurisdico com Castello Perreyra de quatro leguas
Quilom para o meridiente da Secretaria do Govern
no desta Capitania de Capitulo e Alcaide
Francisco Daniel de Elviranda e Henriquez
muy eduzendo equarenta e seis por Ordem
ta como contra Ha Certidao que se junca a



De Francisco de Almosxarife crime
de Almedry Jurisdico com o Alcaide Dom
muy eduzendo equarenta e seis por Ordem
ta como contra Ha Certidao que se junca a
de Alcaide de Barra desta Cidade de Lisboa que
se unca a dize carrete e braba de p
de Alcaide de Barra de Lisboa e Henriquez
de Alcaide de Barra de Lisboa e Henriquez
em virtude da



De Francisco de Almosxarife crime
de Almedry Jurisdico com o Alcaide Dom
muy eduzendo equarenta e seis por Ordem
ta como contra Ha Certidao que se junca a
de Alcaide de Barra desta Cidade de Lisboa que
se unca a dize carrete e braba de p
de Alcaide de Barra de Lisboa e Henriquez
de Alcaide de Barra de Lisboa e Henriquez
em virtude da

De Francisco de Almosxarife crime
de Almedry Jurisdico com o Alcaide Dom
muy eduzendo equarenta e seis por Ordem
ta como contra Ha Certidao que se junca a
de Alcaide de Barra desta Cidade de Lisboa que
se unca a dize carrete e braba de p
de Alcaide de Barra de Lisboa e Henriquez
de Alcaide de Barra de Lisboa e Henriquez
em virtude da

De Francisco de Almosxarife crime
de Almedry Jurisdico com o Alcaide Dom
muy eduzendo equarenta e seis por Ordem
ta como contra Ha Certidao que se junca a
de Alcaide de Barra desta Cidade de Lisboa que
se unca a dize carrete e braba de p
de Alcaide de Barra de Lisboa e Henriquez
de Alcaide de Barra de Lisboa e Henriquez
em virtude da

1629 728

17

Almoxariffe Cosme de Medeiros foytado e
uro da foyta mada foytado do foytado e
em cumprimento do mandado verbal
do Doutor Procurador da Fazenda Real e
naffio de bora bora Branco do
Vinte de Maio de mil e setecentos e
ceite e mais

Am. Am.
Seb. Cardoso Bataia



2

Vis Copiar Beneficium de unigenito
domini que ante exigenda no. 9. diligenter
dista proceditur et sic aqua me dicitur
de Civ. 13 de Mayo de 1747 tunc

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly containing names and dates]





El Sr. D. Juan de Larrea y Larrea
 de este, que como se costuma a nros autos Provisión con
 papel para ser pediente de la Defensoría de los Indios, y
 desta Supp. e por virtud de los Decretos de la Defensoría de
 nros Indios, que como se sabe también a nros autos
 de nros autos de pago con ser pediente de esta
 Provedoria. Cid. de Natta L. y de Elly
 de 1774

J. de Larrea y Larrea



D. e. Basilio Cardozo Bataña exiliado de la Defensoría
 de nros Indios, y de nros autos Provisión con
 papel para ser pediente de la Defensoría de los Indios, y
 desta Supp. e por virtud de los Decretos de la Defensoría de
 nros Indios, que como se sabe también a nros autos
 de nros autos de pago con ser pediente de esta
 Provedoria. Cid. de Natta L. y de Elly
 de 1774

Handwritten header text, possibly a title or address, including the word "Quarta" and "Quinta".



Main body of handwritten text, appearing to be a legal or administrative document with multiple lines of cursive script.



Handwritten text, possibly a date or reference number: "1747" and "1747".

Handwritten signature or name: "D. V. Carder Bata..."

